



UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL GPG Nº 005/2020

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Meio Ambiente, nível de mestrado, para ingresso no 2º semestre de 2020.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO CEUMA – UNICEUMA torna público que estarão abertas, no período de **31 de março a 30 de junho de 2020**, as inscrições para a seleção ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEIO AMBIENTE (PPGMA), NÍVEL DE MESTRADO, em dias úteis no horário administrativo em vigência no período, localizada no subsolo CEUMA I, na Rua Josué Montello, nº 01, Bairro Renascença II, em São Luís - MA.

1- OBJETIVOS:

Formar mestres em Meio Ambiente capazes de produzir e aplicar conhecimentos ambientais interdisciplinares, para analisar questões ambientais, propor metodologias de solução e produzir informações que subsidiem o planejamento ambiental.

2-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências Ambientais

3- LINHAS DE PESQUISA:

- I– Planejamento e Qualidade Ambiental
- II – Saúde e Meio Ambiente

4- DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses

5- NÚMERO DE VAGAS:

Máximo: 25 (vinte e cinco) vagas;

6- REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 - Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme o Anexo I (**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**);

6.2 – Cópia da carteira de identidade (CI) e do CPF;

6.3 – Uma cópia impressa do **Currículo Lattes** atualizado, publicado *online*, que deve ser gerado no *site* do **CNPq** com antecedência à inscrição (<http://lattes.cnpq.br/>). **Currículo Lattes** comprovado, seguindo o modelo em Anexo II (**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**), adotado pelos documentos comprobatórios, devem estar devidamente NUMERADOS, de acordo com cada item;

6.4 – Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação;

6.5 – Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso universitário obtido em Instituição reconhecida pelo **MEC** ou cópia autenticada de declaração de conclusão de curso expedida pela secretaria acadêmica da instituição, desde que haja firma reconhecida em cartório.

6.5.1 – Serão aceitos, para o processo de seleção, candidatos no último semestre de curso de graduação com conclusão final (conforme o Calendário Acadêmico atualizado da Universidade CEUMA), mediante uma declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino superior de origem especificando a data de colação de grau.

6.5.2 – A matrícula no curso de mestrado para estes candidatos, no entanto, estará condicionada a apresentação da declaração de colação de grau/conclusão do curso de graduação e histórico escolar. Estes candidatos terão que efetuar suas matrículas até o dia 11 de agosto de 2020, ou serão considerados desistentes.

6.5.3 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com conclusão de curso no final do 2º semestre de 2020.

6.6 – A proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser entregue impressa no ato da inscrição. O mesmo terá que ser defendido pelo aluno no dia da **ENTREVISTA INDIVIDUAL** com arguição pela banca examinadora. Essa proposta de projeto visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver a escrita científica a partir de um problema proposto. Dessa forma, não será obrigatório que o candidato aprovado no processo de seleção desenvolva o projeto proposto, sendo essa uma opção do orientador.

6.7- Pagamento de uma taxa de inscrição correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Uma cópia do comprovante de quitação deverá ser entregue no ato da inscrição;

Observações:

a) O boleto de pagamento para a taxa de pré-inscrição poderá ser obtido no site da pós-graduação da UNICEUMA (<http://www.ceuma.br/-mestradoambiente/>), clicando em **PROCESSO SELETIVO** e, logo em seguida, em **INSCRIÇÕES** ou na secretaria de Pós-

Graduação.

7- PROCESSO SELETIVO:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA

Análise da documentação:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá entregar **TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** descritos no item 6 deste edital, que serão conferidos pela secretaria e avaliados pela Comissão Examinadora. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios a inscrição será indeferida.

7.2 SEGUNDA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Prova de raciocínio lógico (PRL) e redação de caráter dissertativo:

A prova de raciocínio lógico será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Probabilidades. 6. Combinações, Arranjos e Permutação. 7. Geometria Básica.

A redação será de caráter dissertativo sobre um tema relacionado a Meio Ambiente, tendo como referência a bibliografia indicada no ANEXO III (**ANEXO III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS**). Os critérios da avaliação serão: 1) Fundamentação teórica consistente; 2) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem; 3) Capacidade de compreensão, elaboração e sistematização de ideias. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A **SEGUNDA ETAPA**, de natureza classificatória, será realizada no dia **04 de julho de 2020**, das 09h até às 12h, no Auditório Expedito Bacelar, na Universidade CEUMA, Campus Renascença.

7.3 TERCEIRA ETAPA: NATUREZA ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

Análise e Apresentação de proposta de Projeto de Pesquisa:

A análise e avaliação das propostas de Projeto de Pesquisa serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. A proposta deverá possuir, no máximo 10 (dez) laudas, contendo: Título; Nome do Autor; Linha de Pesquisa;

Introdução; Objetivos, Metodologia e perspectivas do projeto, duração (em meses) e referências básicas (ABNT). Serão analisados os seguintes aspectos: exequibilidade, relevância da temática e enquadramento nas linhas de pesquisa.

7.4 QUARTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Análise e avaliação do Currículo Lattes:

A análise e avaliação do **CURRÍCULO LATTES** comprovado serão realizadas em conformidade com a pontuação disposta no ANEXO III (**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**) que integra o presente Edital. A análise e avaliação serão promovidas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada. Os candidatos poderão ser convocados para prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados ou serem questionados durante a entrevista. Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum documento ao Currículo Lattes. Do conjunto de candidatos inscritos, o Currículo com maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais aos pontos adquiridos.

7.5 QUINTA ETAPA: NATUREZA CLASSIFICATÓRIA

Entrevista Individual:

A **ENTREVISTA INDIVIDUAL** será realizada por ordem alfabética pela Comissão Examinadora, no dia **11 de Julho de 2020**, a partir das 9:00h. Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados à **ENTREVISTA INDIVIDUAL** no primeiro dia serão considerados desistentes, sendo os mesmos eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração. No dia da entrevista, o candidato deverá estar apto a defender sua proposta de projeto de pesquisa.

8- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

A classificação final dos candidatos será apurada pelo cálculo da **PONTUAÇÃO FINAL**, sendo a mesma determinada pelo somatório das notas das etapas, conforme fórmula abaixo:

Cálculo da PONTUAÇÃO FINAL:

PRL + Redação + Proposta de Projeto + CurrículoLattes + Entrevista Individual / 5

9- CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos selecionados serão baseados na pontuação final descrita no item 8 e divulgada em ordem alfabética para

preenchimento das vagas oferecidas. Para obtenção de bolsas de estudos quando disponíveis, prevalecera na ordem classificatória por nota. Adicionalmente, será divulgada uma lista contendo o nome de 05 (cinco) candidatos suplentes, também por ordem alfabética.

O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e na internet, no site do mestrado em Meio Ambiente (<http://www.ceuma.br/mestradoambiente/>) a partir do dia **13 de Julho de 2020**.

10- COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores:

- Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes Villis (Presidente)
- Prof. Dr. Delmo Matos
- Prof. Dr. Fabricio Brito Silva
- Prof. Dr. Maycon Henrique Franzoi Melo
- Prof. Dr. Sílvio Gomes Monteiro
- Profa. Dra. Adriana Souza Rêgo
- Profa. Dra. Angela Falcai
- Profa. Dra. Julliana Ribeiro Alves dos Santos
- Profa. Dra. Maria Claudia Gonçalves
- Profa. Dra. Maria Raimunda Chagas Silva
- Profa. Dra. Rita de Cássia Mendonça de Miranda
- Profa. Dra. Wolia Costa Gomes

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam às normas regimentais, bem como aos requisitos para inscrição (item 6 deste edital). Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora, para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato, que teve sua inscrição indeferida, por não terem sido atendidos os requisitos para inscrição, estará impedido de participar das etapas da seleção, não havendo ressarcimento da taxa de inscrição.

11.2 A convocação e matrícula dos candidatos habilitados, somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, observadas as demais exigências regimentais deste Edital.

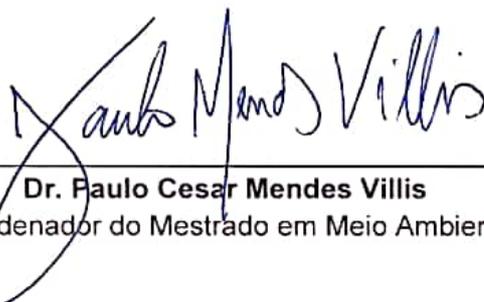
11.3 Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção, deverão comparecer à Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para efetuar a matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, no período de 14 de Julho a 10 de agosto de 2020. O não comparecimento no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.

11.4 Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação, dando-se preferência ao candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista Individual e defesa de Proposta de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, far-se-á o desempate, sucessivamente, pela maior pontuação no currículo lattes.

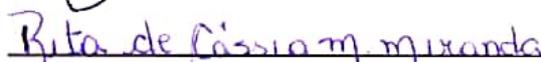
11.5 Não serão aceitos, para a inscrição, documentos emitidos por fac-símile bem como inscrições condicionais.

11.6 Este Edital poderá ser cancelado e/ou prorrogado mediante a preservar a saúde de todos os envolvidos e mitigar os riscos de proliferação e disseminação do coronavírus (COVID-19).

São Luís, MA, 20 de março de 2020.



Dr. Paulo Cesar Mendes Villis
Coordenador do Mestrado em Meio Ambiente



Dra. Rita de Cássia Mendonça de Miranda
Coordenador Adjunto do Mestrado em Meio Ambiente



Prof. Dr. Fabricio Brito
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Pesquisa e Extensão

Dr. Fabricio Brito
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nome Social:			
Filiação (Pai e Mãe):			
Naturalidade:		Nacionalidade	
Candidato Deficiente: Sim () Não ()		Se sim, qual(is):	
Identidade:		Estado Civil:	Data de Nascimento:
CPF:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		Telefones:	
Formação:	Universidade:		Ano de Conclusão:

Declaro que aceito todas as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

1. FORMAÇÃO:

Item	Pontuação	Número do documento anexado
Outro curso de Graduação	2,0 pontos	
Curso de Especialização	2,0 pontos	
Mestrado	3,0 pontos	
Iniciação Científica (com bolsa de estudos ou voluntário)	2,0 pontos	
Monitoria em disciplinas da área de Ciências Ambientais (por ano)	2,0 pontos	
Curso de aperfeiçoamento (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto	
Participação em Eventos (no máximo 10 pontos)	0,05 ponto	
SUBTOTAL		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (no período de 2016 a 2020)

Item	Pontuação	Número do documento anexado
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A1 na área de Ciências Ambientais.	10,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> A2 na área de Ciências Ambientais.	8,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B1 na área de Ciências Ambientais.	6,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B2 na área de Ciências Ambientais.	5,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B3 na área de Ciências Ambientais.	4,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i> B4 na área de Ciências Ambientais.	3,0 pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como <i>Qualis</i>	2,0 pontos	

B5 na área de Ciências Ambientais.		
Patentes: Registradas	10,0 pontos	
Patentes: Depositadas	8,0 pontos	
Livros: Editora Internacional	10,0 pontos	
Livros: Editora Nacional	8,0 pontos	
Livros: Editora Regional	4,0 pontos	
Capítulos de livros: Editora Internacional	8,0 pontos	
Capítulos de livros: Editora Nacional	6,0 pontos	
Capítulos de livros: Editora Regional	2,0 pontos	
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como autor (até 10)	2,0 pontos	
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): internacional como coautor (até 10)	1,0 ponto	
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como autor (até 10)	1,0 ponto	
Apresentação de Trabalhos (resumos) em evento científico (últimos 5 anos): nacional como coautor (até 10)	0,5 ponto	
SUBTOTAL		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA:

Item	Pontuação	Número do documento anexado
Participação como coordenador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por termo de outorga)	5,0 pontos	
Participação como colaborador em projeto de pesquisa subsidiado por órgão de fomento (comprovado por carta do coordenador do projeto e termo de outorga)	3,0 pontos	
Participação como coordenador em Projetos Científicos não financiado (declaração da Coordenação de pesquisa ou similar)	1,0 ponto	
Participação como colaborador em Projetos Científicos não financiado (declaração do Coordenador)	0,5 ponto	
Outras atividades a critério da Comissão (até 5)	1,0 ponto	
SUBTOTAL		

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Item	Pontuação	Número do documento anexado
Docência em Ensino Superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto	
Docência em Educação Básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto	

Palestras proferidas em áreas afins referentes a assuntos profissionais (por palestra, no máximo 10)	0,05 ponto	
Cursos e Minicursos ministrados referentes a assuntos profissionais (por cursos e minicursos, no máximo 10)	0,05 ponto	
Coordenador ou supervisão em ensino superior ou educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto	
Experiência profissional em cargo de nível superior (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto	
Experiência profissional em cargo de nível médio e educação básica (por ano, no máximo 10)	0,1 ponto	



UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM MEIO AMBIENTE

ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e da outra providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25. Mai. 2012

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19. Jul. 2000.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e das outras providencias. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22. Ago. 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11. Jul. 2001.

Lana, Raquel Martins; Coelho, Flávio Codeço; Gomes, Marcelo Ferreira da Costa; Cruz, Oswaldo Gonçalves; Bastos, Leonardo Soares; Villela, Daniel Antunes Maciel; Codeço, Cláudia Torres. **Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva.** Cad. Saúde Pública 2020; 36(3): e00019620. DOI: 10.1590/0102-311X0001962.

Comissão de Epidemiologia da Abrasco. **Zika vírus: desafios da saúde pública no Brasil.** Revista Brasileira de Epidemiologia. Abr-Jun 2016; 19(2): 225-228 doi: 10.1590/1980-5497201600020001.

da Silva, Antônio Augusto Moura. **Sobre a possibilidade de interrupção da epidemia pelo coronavírus (COVID-19) com base nas melhores evidências científicas disponíveis.** Rev. Bras. Epidemiol. 2020; 23: E200021. DOI: 10.1590/1980-549720200021.

Silva, Bruna dos Santos; da Silva, Charlei Aparecido. **A influência dos fatores climáticos nos casos de dengue das 10 cidades mais populosas do Mato Grosso do Sul em 2009.** Os desafios da geografia física na fronteira do conhecimento. Unicamp, 2017. DOI - 10.20396/sbgfa.v1i2017.2432 - ISBN 978-85-85369-16-3.